Jornal Oficial do Município de Ibiporã
LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO IX | Nº 1.547
24 DE FEVEREIRO DE 2022
Nº PÁGS: 19

JORNALISTA:
CAROLINE VICENTINI
MTB 04777

DIAGRAMAÇÃO:
GABRIELA DE C. LUNARDELLI

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 081/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.165, de 05 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional SUPLEMENTAR para o exercício de 2022, até o valor de R$ 21.000.000,00 (*vinte e um milhões de reais)*, no Orçamento Geral do Município, destinado às seguintes dotações orçamentárias:

Codificação	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003	DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.451.0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	
1019	CONSTRUÇÃO/PAVIMENTAÇÃO/RESTAURAÇÃO DE ASFALTO, PONTES, VIADUTOS E PLATAFORMA DE PEDESTRES	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.200.000,00

Codificação	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
08.001.15.451.0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	
1021	CONSTRUÇÃO, REFORMA E REVITALIZAÇÃO DE CEMITÉRIOS E CAPELAS	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	800.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3164, de 05/01/ 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 082/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.166, de 05 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto o crédito adicional ESPECIAL para o exercício de 2022, até o valor de R$ 4.000.000,00 (*quatro milhões de reais)*, no Orçamento Geral do Município, destinado à seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Especificação	Valor (R$)
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.004	DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008	PLANEJAR E CONSTRUIR IBIPORÃ	
1015	MANUTENÇÃO E MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	4.000.000,00

Art. 2º – Como recursos para abertura do crédito orçamentário de que trata o artigo anterior, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 3164, de 05/01/ 2022.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 23 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 085/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 897.308,25 (oitocentos e noventa e sete mil, trezentos e oito reais, e vinte e cinco centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
6 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.613,28
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
123 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.079,46
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
171 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	272,76
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
204 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.453,69
06.000.00.000.0000.0.000.		EDUCAÇÃO PARA O SÉCULO XXI: ACOLHEDORA, SOLIDÁRIA E INOVADORA	
06.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO	
06.002.12.361.0006.2.047.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
1807 - 3.1.90.11.00.00	3102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	39.412,47
06.002.12.361.0006.2.048.		MANUTENÇÃO DO FUNDEB 60% - ENSINO FUNDAMENTAL	
1809 - 3.1.90.11.00.00	143	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	18.670,36
1808 - 3.1.90.11.00.00	3101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	58.635,23
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
611 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.607,30
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.452.0008.2.013.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1756 - 3.1.90.11.00.00	507	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	31.365,84
1757 - 3.1.90.16.00.00	507	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.195,68
1759 - 3.1.91.13.00.00	507	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.400,79
1758 - 3.3.90.49.00.00	507	AUXÍLIO-TRANSPORTE	133,33
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
728 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	169,41
08.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
783 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	110,29
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
792 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.728,68
1760 - 3.1.90.16.00.00	800	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	12,87
1761 - 3.3.90.49.00.00	800	AUXÍLIO-TRANSPORTE	106,61
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
911 - 3.3.90.08.00.00	1000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	56,47

09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
965 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	723,51
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO DA SAÚDE	
1008 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	166.919,38
1012 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	61,42
1018 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	22.773,01
1040 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	788,12
1044 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	725,39
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1085 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.082,18
1086 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.317,76
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1185 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	185.866,75
1188 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	28.572,67
1191 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.005,26
1202 - 3.1.90.94.00.00	1000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.747,83
1205 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	37.962,24
1261 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.624,77
1267 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.017,71
10.001.10.304.0010.2.118.		VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
1321 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.975,76
1329 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	3.055,51
1345 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.540,04
10.001.10.305.0010.2.057.		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	
1396 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	92.548,11
1404 - 3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.573,42
1421 - 3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.767,43
1762 - 3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	169,41
1448 - 3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.336,37
1453 - 3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	405,67
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1560 - 3.1.90.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.814,09
1561 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.182,27
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1656 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	313,77
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1697 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	4.042,38
17.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1720 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	26.371,50
		Total Suplementação:	**897.308,25**

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1° deste Decreto, servirá como recurso o **Superávit Financeiro no valor de R$ 98.047,70 (noventa e oito mil, quarenta e sete reais, e setenta centavos)**, o Excesso de Arrecadação, e o Cancelamento de Dotação Orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1°, Incisos I, II e III da Lei Federal n° 4.320/64**:**

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.122.0002.2.093.		GABINETE EM AÇÃO	
18 - 3.3.90.47.00.00	1000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	2.613,28
04.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.04.123.0004.2.029.		DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
128 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	3.079,46
04.004.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
04.004.04.123.0004.2.031.		DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
176 - 3.3.90.30.00.00	1000	MATERIAL DE CONSUMO	272,76
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.033.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
205 - 3.1.90.16.00.00	1000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.453,69
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
07.001.00.000.0000.0.000.		ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	
07.001.13.392.0007.2.107.		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO	
612 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.607,30
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
08.003.15.452.0008.2.014.		ATIVIDADES DA DIVISÃO DE VIAS URBANAS	
737 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	169,41
08.004.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
08.004.15.451.0008.2.015.		MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
740 - 3.3.90.30.00.00	507	MATERIAL DE CONSUMO	38.095,64
08.009.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
08.009.04.121.0008.2.016.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
769 - 3.1.90.91.00.00	1000	SENTENÇAS JUDICIAIS	110,29
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.001.08.122.0009.2.077.		GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
795 - 3.1.91.13.00.00	800	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	119,48
811 - 3.3.90.49.00.00	1000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	3.728,68
09.001.08.244.0009.2.070.		REDE DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
918 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	56,47
09.002.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNIC CRIANÇA E ADOLESCENTE	
09.002.08.243.0009.2.072.		PROGRAMA DE APOIO A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	
971 - 3.3.90.14.00.00	1000	DIÁRIAS - CIVIL	723,51
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.301.0010.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1082 - 3.1.90.11.00.00	1000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	314.879,41
10.001.10.302.0010.2.065.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	
1183 - 3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	378.956,80
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER	
12.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ESPORTES	
12.002.27.812.0012.2.084.		DIREÇÃO ESPORTIVA	
1570 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.996,36
15.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
15.001.19.126.0015.2.126.		COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
1663 - 3.3.90.33.00.00	1000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	313,77
16.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.		MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	

1710 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
1712 - 3.3.90.46.00.00	1000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.042,38
17.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	
17.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
17.001.04.122.0017.2.130.		DEPARTAMENTO DE PROCESSOS E PARECERES	
1723 - 3.1.91.13.00.00	1000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.790,50
1729 - 3.3.90.36.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	8.790,50
1731 - 3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.790,50
		Total Redução:	**780.590,19**
Receita:1.7.1.5.51.01.00.00000000 Fonte: 1000			18.670,36
		Total da Receita:	**18.670,36**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

LRF, art. 48 - Anexo 6 — R$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	228.269.150,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	226.969.150,82
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	226.469.150,82

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa Total com Pessoal - DTP	114.317.615,71	50,48%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	135.881.490,49	60,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	129.087.415,97	57,00%
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	122.293.341,44	54,00%

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Dívida Consolidada Líquida	- 67.343.094,32	-29,67%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	272.362.980,98	120,00%

GARANTIAS DE VALORES	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE DE REFERÊNCIA	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	49.933.213,18	22,00%

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	36.315.064,13	16,00%
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00%
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	15.887.840,56	7,00%

RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	20.531.811,64	147.239.722,64

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a") R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g-h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**38.307.432,88**	**76.162,54**	**1.708.135,07**	**1.575.442,65**	**0,00**	**0,00**	**34.947.692,62**	**6.122.236,35**	**0,00**	**28.825.456,27**
Recursos Ordinários	36.352.522,03	76.162,54	1.676.198,89	1.575.442,65			33.024.717,95	6.122.061,55	0,00	26.902.656,40
Outros Recursos não Vinculados	1.954.910,85		31.936,18				1.922.974,67	174,80	0,00	1.922.799,87
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	**138.337.303,82**	**8.983,73**	**1.290.358,61**	**368.877,65**	**3.845.242,17**	**0,00**	**132.823.841,66**	**14.409.575,29**	**0,00**	**118.414.266,37**
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	11.364.156,19		54.834,05				11.309.322,14	11.200.892,12	0,00	108.430,02
Transferências do FUNDEB	1.468.208,65		342.672,67				1.125.535,98	1.027.488,28	0,00	98.047,70
Outros Recursos Destinados à Educação	5.722.615,35		35,20				5.722.580,15	299.928,10	0,00	5.422.652,05
Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	991.894,27	8.818,83	262.764,59	3,00			720.307,85	177.556,26	0,00	542.751,59
Outros Recursos Destinados à Saúde	6.366.694,85	164,90	146.110,80	93.184,22			6.127.234,93	1.007.595,22	0,00	5.119.639,71
Recursos Destinados à Assistência Social	1.229.732,37		19.062,92	113.601,71			1.097.067,74	222.106,32	0,00	874.961,42
Recursos destinados ao RPPS - Plano Previdenciário	91.853.709,00		11.293,55				91.842.415,45		0,00	91.842.415,45
Recursos destinados ao RPPS - Plano Financeiro							0,00		0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto destinados à Educação e à Saúde)	8.141,54						8.141,54		0,00	8.141,54
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	654.079,57			24.271,30			629.808,27		0,00	629.808,27
Outras Destinações Vinculadas de Recursos	18.678.072,03		453.584,83	137.817,42	3.845.242,17		14.241.427,61	474.008,99	0,00	13.767.418,62
TOTAL (III) = (I + II)	**176.644.736,70**	**85.146,27**	**2.998.493,68**	**1.944.320,30**	**3.845.242,17**	**0,00**	**167.771.534,28**	**20.531.811,64**	**0,00**	**147.239.722,64**

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

MUNICÍPIO DE IBIPORÃ - PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021	07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	9.442.640,81	9.948.783,26	10.126.034,21	9.929.267,37	12.064.579,97	11.010.667,31	11.221.881,20	11.827.166,18	10.879.617,02	11.321.530,96	11.594.393,52	22.021.272,54	141.387.834,35	217.640,64
Pessoal Ativo	7.771.613,60	8.074.836,10	8.268.608,29	8.222.394,02	9.735.962,05	8.995.130,90	9.210.766,17	9.798.549,58	8.852.818,87	9.310.625,08	9.567.007,78	18.170.313,84	115.978.626,28	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.631.482,05	6.687.864,84	7.078.531,43	7.054.137,34	8.328.871,40	7.730.117,95	7.949.966,98	8.553.912,58	7.591.922,67	8.047.738,47	8.310.689,19	15.267.138,72	99.452.986,67	0,00
Obrigações Patronais	1.140.131,55	1.125.536,87	1.190.076,86	1.168.256,68	1.407.090,65	1.265.012,95	1.260.799,19	1.244.637,00	1.260.896,20	1.262.886,61	1.256.318,59	2.903.175,12	16.525.639,61	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.671.027,21	1.682.522,16	1.691.950,92	1.706.873,35	1.966.561,56	1.809.374,91	1.811.200,00	1.817.247,84	1.825.611,72	1.823.911,90	1.832.519,78	3.658.870,89	23.297.672,24	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.457.977,87	1.463.036,94	1.466.616,40	1.484.831,10	1.717.333,13	1.575.540,53	1.577.374,45	1.584.522,29	1.585.927,00	1.590.426,54	1.597.934,42	3.192.820,42	20.294.341,09	0,00
Pensões	213.049,34	219.485,22	225.334,52	222.042,25	249.228,43	233.834,38	233.825,55	232.725,55	239.684,72	233.485,36	234.585,36	466.050,47	3.003.331,15	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	191.425,00	165.475,00	0,00	362.056,36	206.161,50	199.915,03	211.368,76	201.186,43	186.993,98	194.865,96	192.087,81	2.111.535,83	217.640,64
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	1.717.798,78	1.736.151,95	1.846.732,20	1.790.564,97	2.106.903,97	2.042.032,36	2.172.555,52	2.981.929,31	1.882.425,87	2.362.899,41	2.401.224,10	4.246.640,84	27.287.859,28	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	46.771,57	43.240,93	154.781,28	83.691,62	136.474,59	90.807,01	40.626,33	71.329,88	56.814,15	111.815,00	67.173,42	275.206,45	1.178.732,23	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	10.388,86	0,00	0,00	3.867,82	141.850,44	320.729,19	1.093.351,59	0,00	427.172,51	501.530,90	312.563,50	2.811.454,81	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	1.671.027,21	1.682.522,16	1.691.950,92	1.706.873,35	1.966.561,56	1.809.374,91	1.811.200,00	1.817.247,84	1.825.611,72	1.823.911,90	1.832.519,78	3.658.870,89	23.297.672,24	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**7.724.842,03**	**8.212.631,31**	**8.279.302,01**	**8.138.702,40**	**9.957.676,00**	**8.968.634,95**	**9.049.325,68**	**8.845.236,87**	**8.997.191,15**	**8.958.631,55**	**9.193.169,42**	**17.774.631,70**	**114.099.975,07**	**217.640,64**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**228.269.150,82**	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	**1.300.000,00**	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	**500.000,00**	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	**226.469.150,82**	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	**114.317.615,71**	**50,48%**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	135.881.490,49	60,00%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	129.087.415,97	57,00%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	122.293.341,44	54,00%

José Maria Ferreira
Prefeito Municipal

Kleverton Thomaz Librais
Controlador Geral do Município

Julian Jones Cabral
Contador
CRC/PR - 064250/O-9

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 134/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: PNEUS COMÉRCIO DE PNEUS LTDA ME

PROC. ADM. Nº. 249/2021 **– Pregão Eletrônico Nº.** 29/2021 **– CONTRATO Nº. 134/2021**.

OBJETO: Aquisição de pneus, câmaras de ar, protetores e afins novos.

Justificativa: Considerando a desnecessidade de aditamento contratual para o caso em tela, em conformidade com a redação do parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei Federal 8.666/1993 e, acolhendo o acordado na Cláusula XI – Inciso 11.2 e Cláusula XIII – Inciso 13.2;

Cláusula primeira:

Este Termo de Apostilamento objetiva restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do Contrato, solicitado através do documento Protocolado sob nº 1409/2022 de 08/02/2022 e acordado entre as partes, reajustando os valores dos itens conforme segue:

- Item 01 – Lote 27 = **PNEU 225/75 - R 15 - RADIAL - C/ BICO E VÁLVULA** passando o valor de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais) para o valor de R$ 815,60 (oitocentos e quinze reais e sessenta centavos);

- Item 01 – Lote 46 – **PNEU 205/75 - R 16 C - RADIAL, C/ BICO E VÁLVULA** passando o valor de R$ 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais) para o valor de R$ 826,07 (oitocentos e vinte e seis reais e sete centavos);

- Item 01 – Lote 47 - **PNEU 215/65, R16, 98H,** passando o valor de R$ 375,00 (trezentos e setenta e cinco reais) para o valor de R$ 561,29 (quinhentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos);

- Item 01 – Lote 48 - **PNEU 255/70, R16, 111T**, passando o valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) para o valor de R$ 897,93 (oitocentos e noventa e sete reais e noventa e três centavos).

Cláusula segunda:

Este apostilamento entrará em vigor na data da sua publicação;

Cláusula terceira:

Do presente apostilamento, serão extraídas as seguintes cópias:

a) uma para a Administração Municipal; e

b) uma para a Contratada.

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Original.

Data da Assinatura do Apostilamento: 22 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: EVELIZE DE MEDEIROS.

PROC. ADM. Nº. 367/2021 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 05/2022 **– CONTRATO Nº.** 107/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS" COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A GARANTIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: 1.845,12 (Mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e doze centavos)

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE
02.001.04.122.0002.0.094	1000
02.001.04.122.0002.0.094	1000
06.001.12.122.0006.0.054	104
06.001.12.122.0006.0.054	104
07.001.13.391.0007.0.109	1000
07.001.13.391.0007.0.109	1000
10.001.10.122.0010.0.067	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
HENRIQUE VICENTINE	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: IRENE SOARES DOS SANTOS.

PROC. ADM. Nº. 367/2021 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 05/2022 **– CONTRATO Nº.** 108/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS" COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A GARANTIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: 9.884,01 (Nove mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e um centavo)

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE
02.001.04.122.0002.0.094	1000
02.001.04.122.0002.0.094	1000
06.001.12.122.0006.0.054	104
06.001.12.122.0006.0.054	104
07.001.13.391.0007.0.109	1000
07.001.13.391.0007.0.109	1000
10.001.10.122.0010.0.067	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
HENRIQUE VICENTINE	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: INOVAX TELEINFORMÁTICA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 367/2021 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 05/2022 **– CONTRATO Nº.** 109/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS" COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A GARANTIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: 1.680,00 (Mil seiscentos e oitenta reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE
02.001.04.122.0002.0.094	1000
02.001.04.122.0002.0.094	1000
06.001.12.122.0006.0.054	104
06.001.12.122.0006.0.054	104
07.001.13.391.0007.0.109	1000
07.001.13.391.0007.0.109	1000
10.001.10.122.0010.0.067	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
HENRIQUE VICENTINE	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: CARVALHO MIRANDA EMPREENDIMENTOS EIRELI ME.

PROC. ADM. Nº. 367/2021 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 05/2022 **– CONTRATO Nº.** 110/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS" COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A GARANTIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: 4.237,30 (Quatro mil, duzentos e trinta e sete reais e trinta centavos).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE
02.001.04.122.0002.0.094	1000
02.001.04.122.0002.0.094	1000
06.001.12.122.0006.0.054	104
06.001.12.122.0006.0.054	104
07.001.13.391.0007.0.109	1000
07.001.13.391.0007.0.109	1000
10.001.10.122.0010.0.067	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
HENRIQUE VICENTINE	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná.

CONTRATADA: W F DE ALMEIDA.

PROC. ADM. Nº. 367/2021 **– PREGÃO ELETRÔNICO Nº.** 05/2022 **– CONTRATO Nº.** 111/2022.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE "EQUIPAMENTOS AUDIOVISUAIS" COMPREENDENDO O FORNECIMENTO E A GARANTIA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, EM ESPECIAL DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, SECRETARIA DE CULTURA E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

VALOR TOTAL: 25.972,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e setenta e dois reais).

PRAZO DE ENTREGA 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da ordem do serviço.

PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 20 de Fevereiro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal e medição.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PROGRAMÁTICA	FONTE
02.001.04.122.0002.0.094	1000
02.001.04.122.0002.0.094	1000
06.001.12.122.0006.0.054	104
06.001.12.122.0006.0.054	104
07.001.13.391.0007.0.109	1000
07.001.13.391.0007.0.109	1000
10.001.10.122.0010.0.067	1000

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
JUAREZ AFONSO IGNÁCIO	Sec. Municipal de Administração

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
HENRIQUE VICENTINE	Sec. Municipal de Tecnologia da Informação

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 21 de fevereiro de 2022.

Ibiporã, 21 de fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: CHEIRO VERDE COMÉRCIO DE MATERIAL RECICLÁVEL AMBIENTAL LTDA.

PROC. ADM. Nº. 147/2020 **– Pregão Nº.** 076/2020 **– CONTRATO Nº.** 024/2021.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, **a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de coleta, transporte e destinação final adequada de resíduos sólidos do grupo (A) provenientes de exumações de corpos, bem como dos resíduos dos grupos (A1; A4; B; E), oriundos das Unidades de Saúde**.

O presente termo objetiva:

- Prorrogar a vigência do Contrato nº 024/2021 para o dia 21/02/2023, conforme previsão na Cláusula 8 do presente Contrato, nos termos do artigo 57 da Lei nº 8666/1993 e acordado entre as partes.

- Acrescentar ao valor do Contrato a quantia de **R$ 143.802,75** (Cento e quarenta e três mil, oitocentos e dois reais e setenta e cinco centavos) para fazer frente ao período acima a ser renovado.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 02 de Fevereiro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO 001/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de CLASSIFICAÇÃO da aluna NATALLY VANESSA CARDOZO DA SILVA que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

NOME	FUNÇÃO
Jaqueline Berbel Cadamuro	Diretora
Ariane Regina Cazzaro Silva	Coordenadora pedagógica
Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki	Secretária Escolar
Matilde Santos da Silva	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Classificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 14 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

ATO ADMINISTRATIVO 002/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO da aluna ELEDIANE LEAL DUMAS que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

NOME	FUNÇÃO
Jaqueline Berbel Cadamuro	Diretora
Ariane Regina Cazzaro Silva	Coordenadora pedagógica
Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki	Secretária Escolar
Iraci da Silva Fernandes Cunha	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

ATO ADMINISTRATIVO 003/2022

A Secretaria Municipal de Educação de Ibiporã, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido na Deliberação 007/2009 – CME e na Instrução Normativa 10/2010,

RESOLVE

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para constituírem a comissão encarregada dos trabalhos relacionados ao processo de RECLASSIFICAÇÃO do aluno RAFAEL ARCANJO MARTINS ALECRIM que ocorrerá na Escola Municipal Prof. Carlos Augusto Guimarães.

NOME	FUNÇÃO
Jaqueline Berbel Cadamuro	Diretora
Ariane Regina Cazzaro Silva	Coordenadora pedagógica
Izabel Atsuko Makino Tsuchiya Sasaki	Secretária Escolar
Iraci da Silva Fernandes Cunha	Professora

Art. 2º Caberá aos membros da Comissão, ora designada, executar os trabalhos conforme regulamenta os artigos 18 a 22 da Instrução Normativa 10/2010.

Art. 3º Os trabalhos da comissão deverão ser finalizados automaticamente ao término do processo de Reclassificação citado acima.

Art. 4º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã, 16 de fevereiro de 2022.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DECRETO Nº. 037, DE 27 DE JANEIRO DE 2022

Revoga Direção para a função de direção da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o comunicado interno nº 020/2022 da Secretaria Municipal de Educação o qual solicita a destituição.

RESOLVE:

Art.1º Revogar a partir de 1º de fevereiro de 2022 o Decreto nº 013, de 03 de janeiro de 2022, publicada no jornal Oficial do Município de Ibiporã no dia 04 de janeiro de 2022, a qual nomeou a servidora **LARYANE CAMARGO REIS TORESAN**, matrícula **3282.1**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, para ocupar a função de Diretora da Escola Municipal Presidente Marechal Humberto De Alencar Castelo Branco - Ensino Fundamental, com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a partir de 01 de janeiro de 2022.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO PRATA NETO
Secretário de Educação

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

DECRETO Nº 078, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022

Altera o Anexo I do Decreto nº. 412, de 26 de agosto *de* 2021,

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado a partir de 21 de fevereiro de 2021 o **Anexo *I*** do Decreto nº. 412/2021, de 26 de agosto de 2021, passando a conter os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

Art.2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

ANEXO I

Rol de servidores para compor a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

Quant.	Servidor
1.	ALEX FERREIRA DA CRUZ – matrícula funcional No. 3903.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
2.	ANDREY FERNANDES INACIO – matrícula funcional No. 3955.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
3.	ANGELA GARCIA – matrícula funcional No. 2590.1, ocupante do cargo de Técnico Desportivo;
4.	CHIARA LUCILENA PIMENTA HIRAGA – matrícula funcional No. 2971.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
5.	CLARISSE YAMAUCHI – matrícula funcional No. 4065.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
6.	DÉBORA BATISTA DE LIMA BORGES – matrícula funcional No. 2351.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
7.	DRIELLY MOIMAS DE ALMEIDA – matrícula funcional No. 4477.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
8.	EMERSON JOSÉ DE OLIVEIRA – matricula funcional No. 2718-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Física;
9.	FABIOLA VANESSA FERRO SILVA – matrícula funcional No. 3659.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
10.	FABRICIO CARDOSO PETRI – matrícula funcional No. 4129.1, ocupante do cargo de Educador Social;
11.	FERNANDA PAES – matrícula funcional No. 3430.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
12.	FERNANDO CESAR BATINI – matrícula funcional No. 2738.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
13.	GABRIEL DOS REIS BARATTO – matrícula funcional No. 4057.1, ocupante do cargo de Agente Municipal de Transito;
14.	GUILHERME FRANCISCO DE SOUZA – matrícula funcional No. 4377.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
15.	HALLISON RODRIGO DA SILVEIRA – matrícula funcional No. 4078.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Posturas;
16.	HENRIQUE VICENTINE – matrícula funcional No. 4359.1, ocupante do cargo de Técnico de Informática;
17.	IRWIM PEREIRA DE LIMA – matrícula funcional No. 3510.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
18.	ISABELA STORTI ZUBA – matrícula funcional No. 4095.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
19.	ISSA YOUSSEF ISSA – matrícula funcional No. 4458.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
20.	JANAINA DA SILVA CAETANO ROCHA – matrícula funcional No. 4446.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;

Quant.	Servidor
21.	JOSIANE NOGUEIRA ZACHEO – matrícula funcional No. 3548.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
22.	JULIANA CRUZATTI VICENTE – matrícula funcional No. 4321.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
23.	LEONARDO DE ASSIS CARVALHO – matrícula funcional No. 4389.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
24.	LIDIA REGINA MARTINS – matrícula funcional No. 4408.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
25.	LILIAN MARIA GUEDES KELLER TERRIN – matrícula funcional No. 4306.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
26.	LUAN FELIPE DE PAULA – matrícula funcional No. 4419.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
27.	LUCIENE LOPES PIRES DE OLIVEIRA – matrícula funcional No. 3900.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
28.	MAÍRA DAMASIO BRUNA – matrícula funcional No. 4084.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura;
29.	MARCOS SAKAMOTO – matrícula funcional No. 3344.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
30.	MARIANNA SOARES REGHIN WELANI – matrícula funcional No. 3082.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
31.	PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA FERREIRA DIAS – matrícula funcional No. 2178.1, ocupante do cargo de Professor Docente;
32.	RONALDO LESSA DA SILVA – matrícula funcional No. 2244.1, ocupante do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública;
33.	SANDRA CRISTINA MENDES – matrícula funcional No. 4092.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
34.	SILVANA BEVILAQUA DOS SANTOS – matrícula funcional No. 3125.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
35.	SONIA REGINA MARTINS – matrícula funcional No. 1973.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
36.	SUELLEN APARECIDA DE OLIVEIRA GALDINO – matrícula funcional No. 4399.1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;
37.	TATIANA FRANCO GARCIA – matrícula funcional No. 3689.1, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, Tributos e Postura;
38.	THAISA BATINI GRILO LOURENCO – matrícula funcional No. 2729.1, ocupante do cargo de Tecnóloga em Gestão Pública;
39.	VINICIUS DA SILVA CATARINO – matrícula funcional No. 4116.1, ocupante do ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo;

PORTARIA Nº 096, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede ao servidor retorno a remuneração do cargo de provimento efetivo de Eletricista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a exoneração do cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão I – Código CC-01.

RESOLVE:

Art.1º Conceder ao servidor DIOGO FRANCISCO PEREZ, matrícula 4272.1, o retorno às atividades laborais no cargo de Provimento Efetivo de Eletricista, com lotação na Secretaria Municipal de Planejamento, Serviços Públicos, Obras e Viação, a partir de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 059 de 21 de janeiro de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº. 115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022.

Concede Licença para Amamentação para servidora.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO o artigo 396 da Consolidação das Leis do Trabalho,

CONSIDERANDO o pedido requerido por meio do protocolo 1657/22.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora ANDRESSA DE KASSIA MILANI GIROLDO, matrícula 7720.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, onde exerce o cargo de Enfermeiro, 01h:00min. (uma) hora por dia, de Licença para Amamentação, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Fica estabelecida a servidora o retorno às suas atividades laborais, após o término da Licença para Amamentação, quando a criança completa 06 (seis) meses de idade.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Destituir as Funções de Confianças atribuídas para as servidoras designadas lotadas na Secretaria Municipal de Saúde.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO os Comunicados Internos nº. 072/2022 e 073/2022, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art.1º DESTITUIR as Funções de Confianças atribuídas para as servidoras designadas constantes no **Anexo Único**, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde, por meio das Portarias nº. 160/2021 e nº 577/2021, em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, nas funções de **Coordenador de Centro de Atendimento e Supervisor de Unidade de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 117/2022

Secretaria Municipal de SAÚDE

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	Cód.	Símb.	Matr.	SERVIDOR	DESTITUIR A PARTIR
Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - Centro	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	9041.1	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	03/02/2022

COORDENADOR

FUNÇÕES	Cód.	Símb.	Matr.	SERVIDOR	DESTITUIR A PARTIR
Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	NCO	FC-6	1081.1	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	03/02/2022

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Designar servidoras para responderem pelas Funções de Confiança, e atribuir às gratificações conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 184, inciso I, da Lei Municipal nº 2.236/2008, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã,

RESOLVE:

Art.1º Designar as servidoras constantes no Anexo único para responderem pela **Função de Confiança** em exercício de encargos e responsabilidades complementares ao cargo efetivo, nas funções de **Coordenador de Centro de Atendimento e Supervisor de Unidade de Saúde.**

Art.2º Atribuir às servidoras ora designadas gratificações, conforme Anexo VI da Lei Municipal nº 2522/2011.

Art.3º A servidora designada para responder pela Função de Confiança, desempenhará as atribuições da função, assumindo a obrigação de cumprir rigorosamente os prazos, normas e regulamentos estabelecidos. O não cumprimento do estabelecido, fica a servidora responsável a assumir as penalidades decorrentes dos seus atos, inclusive o pagamento das multas geradas.

Art. 4º Por sua vez, a servidora designada está obrigada ao cumprimento integral da jornada de trabalho, sendo assim, esta gratificação, em regra, substitui eventuais horas extras realizadas.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, com efeito retroativo a 03 de fevereiro de 2022.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

ANEXO ÚNICO – Portaria nº. 118/2022

Secretaria Municipal de SAÚDE

FUNÇÃO DE CONFIANÇA

ÓRGÃO	FUNÇÕES	Cód.	Símb.	Matr.	SERVIDOR	ATRIBUIR A PARTIR
Unidade Básica de Saúde Dr. Eugênio Dal Molin - Centro	Supervisor de Unidade de Saúde	NCO	FC-5	1081.1	REGINA MARTA MOURA DA COSTA EVANGELISTA	03/02/2022

COORDENADOR

FUNÇÕES	Cód.	Símb.	Matr.	SERVIDOR	ATRIBUIR A PARTIR
Centro de Referência de Especialidades Médicas de Ibiporã - CREMI	NCO	FC-6	9041.1	AMANDA OLIVEIRA MACHADO PIOLLA	03/02/2022

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Concede autorização para ausentar ao serviço, para frequentar cursos de aperfeiçoamento e capacitação compatíveis com a área de atuação profissional.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conforme Decreto nº 324/2001, artigo 2º inciso II datado em 07 de dezembro de 2001,

CONSIDERANDO o artigo 84, inciso IV da Lei Municipal nº. 2.236/2008, que trata do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Ibiporã;

CONSIDERANDO o pedido da servidora, requerido pelo Protocolo sob o nº. 14292/2021.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à servidora HELOISA LOPES BORGES, matrícula 4522.1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, a autorização para ausentar-se do serviço por 02(dois) dias nos dias 16 e 17 de dezembro de 2021, para frequentar curso compatível com a área de sua atuação profissional, que foi realizado 100% de maneira virtual, sobre Perfil Epidemiológico dos Pacientes Sob Telemonitoramento do Município de Ibiporã-Pr Durante a Pandemia COVID-19.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

ROSANA APA. BORGES DA SILVA
Diretora do Departº de Gestão de Pessoas

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Comunicado Interno nº 018/2022 – SMTEES,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a partir de 03 de fevereiro de 2022 os servidores: REGINA MARIA BATINI DUTRA DA SILVA – matrícula 497.1, e GRACIELLE MIRLENE CASU DA SILVA – matrícula 1624.1, para comporem a COMISSÃO ESPECIAL, com a finalidade precípua de atestar o recebimento de mercadorias da **Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária**, decorrentes dos processos licitatórios realizados pela Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a **Portaria nº. 299, de 06 de abril de 2021**.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE IBIPORÃ**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o contido no Comunicado Interno nº 018/2022 – SMTEES,

RESOLVE:

Art.1º Designar com data retroativa ao dia 03 de fevereiro de 2022 os servidores abaixo relacionados, como responsáveis pela **fiscalização e gestão dos contratos da Secretaria Municipal do Trabalho, Emprego e Economia Solidária.**

FISCAIS:

- LILIAN DE LIMA PIRES – matrícula 3039.1,
- MARCIO PEDRO DOS SANTOS – matrícula 2503.1
- PATRICIA SANTOS MANOEL – matrícula 3126.1,
- SONIA REGINA MARTINS ALVES – matrícula 1973.1

GESTOR:

- GUSTAVO TONELI DE SÁ – matrícula 4637.1.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº099, de 29 de janeiro de 2021.

JUAREZ AFONSO IGNÁCIO
Secretário de Gestão de Pessoas

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito

SAMAE

PORTARIA Nº 024/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3239/2021 – TCE-PR, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a licença especial e outros benefícios. Contagem de tempo entre 28/05/2020 e 31/12/2021, suspensa pela lei complementar 173/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 023/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ALEXANDRE PANSARDI CASAGRANDE, matrícula nº 12-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento de 3 (três) parcelas da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2015/2020, a partir de fevereiro de 2022.

Ibiporã-PR, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 025/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3239/2021 – TCE-PR, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a licença especial e outros benefícios. Contagem de tempo entre 28/05/2020 e 31/12/2021, suspensa pela lei complementar 173/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 037/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor BRAZ RIBEIRO SOARES, matrícula nº 92-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento de 3 (três) parcelas da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2016/2021, a partir de fevereiro de 2022.

Ibiporã-PR, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 026/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o Acórdão nº 3239/2021 – TCE-PR, de 25 de novembro de 2021, que dispõe sobre a licença especial e outros benefícios. Contagem de tempo entre 28/05/2020 e 31/12/2021, suspensa pela lei complementar 173/2020;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 042/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor ADILSON RIBEIRO, matrícula nº 147-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento de 3 (três) parcelas da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, a partir de fevereiro de 2022.

Ibiporã-PR, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 027/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
147-1	Adilson Ribeiro	Agente de Operações	2021/2022	07/03/2022 a 26/03/2022
4-1	Edivaldo de Paula	Agente de Operações	2021/2022	07/03/2022 a 26/03/2022
262-1	Edmar Batista	Agente de Operações	2021/2022	07/03/2022 a 26/03/2022
297-1	Paulo Henrique Ferreira	Agente de Operações	2021/2022	07/03/2022 a 05/04/2022
299-1	Suely Aparecida Garcia	Telefonista	2021/2022	14/03/2022 a 28/03/2022 (1ª quinzena)
299-1	Suely Aparecida Garcia	Telefonista	2021/2022	18/07/2022 a 01/08/2022 (1ª quinzena)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 22 de fevereiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 028/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto no art. 9º da Lei 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE, e memorando nº 101/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a lotação do servidor RENAN DIEGO BORGES, ocupante do cargo de Agente de Operações, matrícula nº 331-1, lotado até o momento no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, passando, a partir do dia 21 de fevereiro de 2022, para o setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 23 de fevereiro de 2022.

NELSON HIDEMI OKANO
Diretor Presidente

O **JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**
é uma publicação sob a responsabilidade da
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ
CNPJ 76.244.961/0001-03

NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Chefe do Núcleo: Leonardo Pelisson de Souza
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramação: Gabriela de Carvalho Lunardelli
Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial